MENSAGEM Nº 017/2015.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de São Lourenço da Mata, o anexo Projeto de Lei através do qual fica o Poder Público Municipal autorizado a receber por doação a área que nele especifica, destinada implantação do Centro de Iniciação ao Esporte.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito, rogando a tramitação e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CELSO LUIZ DOS SANTOS**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
NESTA

Projeto de Lei nº 027/2015

PROJETO DE LEI Nº 017/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação a área que nele especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação a área descrita no **ANEXO I** desta Lei, com área de 8.957,45 m^2 (oito mil novecentos e cinquenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), inserida na área de terras denominada PROPRIEDADE RANCHO DA MATA, localizada em São Lourenço da Mata. Pernambuco, de propriedade da PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ nº 14.813.791/0001-83 com sede na Rodovia Paulo Petribú, PE 53, Km 05, Engenho Petribu, s/nº, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga/PE.

Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo anterior integrará o patrimônio público do Município de São Lourenço da Mata e será destinado para o Centro Municipal de Iniciação ao Esporte.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o desmembramento da área recebida em doação, inclusive para fins do respectivo registro imobiliário por decorrência desta Lei.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei é feita sem ônus para a municipalidade, sendo de responsabilidade da empresa doadora todos os custos decorrentes da doação, inclusive no que se refere à lavratura da respectiva escritura pública de transmissão de domínio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO ÍMOVEL:	CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
MUNICÍPIO:	SÃO LOURENÇO DA MATA
UF:	PE
ÁREA:	8.957,45 m² ou 0,8957 ha
PERÍMETRO:	421,56 m
MÉTODO DO LEVANTAMENTO:	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

1. **Descrição:**
 Gleba: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 273.690,12** m e **Norte (Y) 9.116.730,57** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 273.746,62 m e N= 9.116.750,77 m, no azimute de 70°19'37", na extensão de 60,00 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 273.793,74 m e N= 9.116.619,03 m, no azimute de 160°19'09", na extensão de 139,91 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E= 273.743,58 m e N= 9.116.581,09 m, no azimute de 232°53'49", na extensão de 62,89 m;

Finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **340°19'15"**, na extensão de **158,75** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **8.957,45 m²** ou **0,8957 ha** e um perímetro de **421,56 m**.

2. **Confrontações:**

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando com VIA DE ACESSO;
Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa, confrontando com ÁREA PARA PROJETO FUTURO;

Finalmente do vértice 3 ao vértice 1 limita-se por divisa, confrontando com VIA DE ACESSO;

3. **Observações:**
 A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SÃO LOURENÇO DA MATA

Gilmar Rodrigues do Nascimento
CREA - 032667-TD

CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE
SÃO LOURENÇO

